

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2 **DE CAMPOS DE JÚLIO/MT - CMECJ. Ata n.º 02/2026.** Aos quatro (4) dias do mês
3 de março (3) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às quatorze horas (14h00),
4 reuniram-se na Sala de Reuniões dos Conselhos, no Centro Cultural Ricieri Mazutti,
5 situado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, no município de Campos de Júlio,
6 Estado de Mato Grosso, os membros do Conselho Municipal de Educação de
7 Campos de Júlio/MT, em Reunião Ordinária. Em primeira chamada e, após
8 constatar o quórum regimental, por atingir quórum mínimo de 50% dos membros
9 conselheiros inicia-se a reunião tendo como pauta: Leitura e aprovação da ata da
10 reunião ordinária realizada em 04/02/2026; Análise da aplicação dos recursos
11 financeiros executados pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao
12 exercício de 2025; Informes. Estavam presentes à reunião: Representante da
13 Secretaria Municipal de Educação: Odila Nelci Krampe Donat. Representante do
14 Poder Executivo: titular e suplente ausentes. Representante dos Diretores da Rede
15 Municipal de Educação: Silvana Carnaúba dos Santos. Representante dos
16 Professores da Rede Municipal de Ensino: titular e suplente ausentes.
17 Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino: titular e suplente
18 ausentes. Representante dos Auxiliares de Educação Infantil da Rede Municipal de
19 Ensino: Aline Fonseca. Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou
20 Equivalentes: Odirlei Pereira da Silva. Representante dos Conselhos Escolares
21 Estaduais ou equivalentes: Agnaldo dos Santos. Representante do Sindicato dos
22 Profissionais da Educação: Viviane da Silva Mendes. Participou da reunião, como
23 apoio técnico, o Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Paulo
24 Victor da Rosa. Dando início aos trabalhos, o Presidente Odirlei cumprimentou os
25 presentes e procedeu à leitura do ofício de convocação encaminhado aos membros
26 do Conselho para a reunião realizada em 04 de março de 2026, conforme pauta
27 previamente estabelecida. Na sequência, o Presidente consultou os membros
28 quanto à possibilidade de inclusão de novos itens na pauta. A membro Viviane
29 solicitou a inclusão de ponto referente à atribuição de classes e/ou aulas para o ano
30 letivo de 2026. O Presidente Odirlei propôs, ainda, a inclusão de ponto de pauta
31 relativo aos horários de saída dos estudantes residentes em fazenda e ao
32 funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Germano
33 Lazaretti. Submetida à apreciação, a pauta constante na convocação, bem como
34 os acréscimos propostos, foi colocada em votação, sendo aprovada por
35 unanimidade pelos membros presentes. Dando continuidade, procedeu-se à leitura
36 da Ata nº 01/2026, referente à Reunião Ordinária realizada em 04 de fevereiro de
37 2026, efetuada pela membro Odila. Após apreciação, foram realizados ajustes no
38 texto, sendo a ata aprovada por unanimidade. Em seguida, foi realizada a
39 impressão e coleta das assinaturas dos membros presentes. Dando
40 prosseguimento à reunião, passou-se ao próximo ponto de pauta. A membro Odila
41 informou que trouxe os relatórios mensais referentes à execução das atividades da

Odila *Odirlei*
[Assinatura]

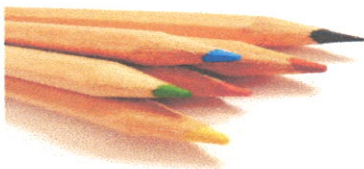


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

42 Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o período de janeiro a
43 dezembro de 2025. Ressaltou que a análise desses relatórios constitui uma das
44 atribuições do Conselho Municipal de Educação. Antes do início da apreciação da
45 prestação de contas, apresentou uma explanação com o objetivo de orientar os
46 membros quanto ao papel do Conselho nesse processo, destacando os principais
47 aspectos a serem observados e analisados a partir da documentação apresentada.
48 Dando continuidade, no âmbito da análise da aplicação dos recursos financeiros da
49 educação, a membro Odila realizou apresentação fundamentada na Lei Municipal
50 nº 020/1997, que institui o Conselho Municipal de Educação, com destaque ao
51 Artigo 5º, §3º, que estabelece como atribuição do Conselho a discussão do
52 orçamento anual da educação e a fiscalização da aplicação dos recursos pela
53 Secretaria Municipal de Educação. Durante a explanação, foi esclarecido que o
54 papel do Conselho Municipal de Educação consiste no exercício do controle social
55 qualificado, compreendendo a análise, o acompanhamento e a manifestação sobre
56 a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, com foco na legalidade,
57 na finalidade e no impacto educacional das ações desenvolvidas. Ressaltou-se que
58 a fiscalização exercida pelo Conselho possui caráter institucional e social, não se
59 confundindo com a fiscalização contábil. Nesse sentido, compete ao Conselho
60 verificar o cumprimento do percentual mínimo constitucional de aplicação em
61 educação, confirmar se os recursos estão sendo aplicados em ações educacionais,
62 avaliar a coerência dos investimentos com as prioridades da rede municipal de
63 ensino, solicitar esclarecimentos quando necessário e registrar suas manifestações
64 em ata. Foi enfatizado, ainda, que não constitui atribuição do Conselho a realização
65 de auditorias contábeis, a conferência de notas fiscais, a análise técnica de
66 empenhos e liquidações, tampouco a substituição dos órgãos de controle, como o
67 Tribunal de Contas e a Controladoria, sendo tais competências atribuídas aos
68 órgãos técnicos responsáveis. Na sequência, a membro Odila deu continuidade à
69 apresentação, abordando o acompanhamento do orçamento da educação e a
70 aplicação dos recursos ao longo do exercício financeiro. Foi exposto que a atuação
71 do Conselho Municipal de Educação deve ocorrer de forma contínua, organizada
72 em três momentos: no início do ano, durante a execução e ao final do exercício. No
73 que se refere ao início do ano, destacou-se a importância da análise do
74 planejamento orçamentário, momento em que o Conselho deve observar o valor
75 total destinado à educação, a compatibilidade com as metas do Plano Municipal de
76 Educação, a previsão de recursos para manutenção das unidades escolares, a
77 formação continuada de professores e a contemplação adequada da Educação
78 Infantil. Também foi ressaltada a necessidade de identificação das prioridades
79 financeiras da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a previsão de
80 investimentos estruturais e a existência de recursos para atendimento de
81 demandas emergenciais. Durante o exercício, foi evidenciado que o
82 acompanhamento deve ocorrer de forma periódica, por meio da análise dos

Odila

Odila
Secretaria



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

83 relatórios apresentados nas reuniões, com foco na verificação do cumprimento do
84 percentual mínimo constitucional de aplicação em educação, na regularidade do
85 percentual aplicado, na destinação dos recursos para ações educacionais e na
86 identificação de eventuais remanejamentos orçamentários ou dificuldades
87 financeiras que possam impactar o funcionamento das unidades escolares.
88 Destacou-se, ainda, a necessidade de acompanhamento da aplicação dos recursos
89 do FUNDEB, especialmente quanto ao cumprimento do percentual mínimo
90 destinado à remuneração dos profissionais da educação e à existência de saldos
91 que demandem monitoramento. Ao final do exercício, foi apresentado que a análise
92 deve contemplar a verificação do cumprimento do percentual mínimo constitucional,
93 a existência de apontamentos por parte dos órgãos de controle, bem como a
94 execução do planejamento previamente estabelecido. Também foi ressaltada a
95 avaliação do impacto dos investimentos realizados na melhoria da rede municipal
96 de ensino e a identificação de possíveis necessidades de ajustes para o exercício
97 subsequente. Por fim, foi apresentada como síntese orientadora a verificação de
98 que os recursos da educação foram aplicados na própria educação, de forma
99 coerente com as necessidades da rede, devendo o Conselho, conforme o caso,
100 registrar sua manifestação em ata ou solicitar esclarecimentos formais quando
101 necessário. Dando continuidade à apresentação, iniciou-se a prestação de contas.
102 A membro Odila informou que os dados apresentados se referem ao exercício
103 financeiro de 2025, organizado em seis bimestres, sendo a análise realizada de
104 forma sintetizada, com o objetivo de verificar o cumprimento do percentual mínimo
105 constitucional de aplicação em educação. Esclareceu que foram disponibilizados
106 dois tipos de relatórios: um completo, para consulta detalhada pelos membros
107 interessados, e outro em formato resumido, correspondente ao RREO – Relatório
108 Resumido da Execução Orçamentária, especificamente o Demonstrativo das
109 Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) dos
110 Municípios. Informou, ainda, que o relatório resumido foi utilizado para facilitar a
111 compreensão dos dados, destacando que os valores apresentados foram extraídos
112 diretamente dos demonstrativos oficiais, organizados bimestre a bimestre,
113 permitindo a verificação da regularidade da aplicação dos recursos ao longo do
114 exercício. Ressaltou, por fim, que os documentos foram apresentados em duas vias
115 para apreciação dos membros. Na sequência, o Presidente Odirlei manifestou-se,
116 destacando que a análise apresentada possibilita compreensão geral dos dados,
117 porém ressaltou a importância de o Conselho também acompanhar o orçamento
118 desde o início do exercício, com a finalidade de compreender o planejamento da
119 Secretaria Municipal de Educação e realizar o monitoramento ao longo do ano,
120 culminando na análise final da execução. A membro Odila esclareceu que os dados
121 apresentados referem-se à prestação de contas referente ao exercício de 2025, ou
122 seja, à análise de recursos já executados, destacando que o orçamento consiste
123 em instrumento de planejamento prévio, distinto do processo de prestação de

Odila

Odirlei
Secretário

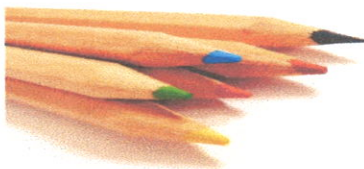


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

124 contas, que ocorre após a aplicação dos recursos. O Presidente reiterou seu
125 entendimento de que o Conselho deve, além de analisar a execução, conhecer o
126 orçamento anual no início do exercício, acompanhar sua execução de forma
127 periódica e, ao final, realizar a análise consolidada dos resultados. A membro Odila
128 reforçou que a apresentação em análise se refere exclusivamente à execução já
129 realizada, no âmbito da prestação de contas, a qual se destina à verificação dos
130 recursos já aplicados. Esclareceu, ainda, que a análise do orçamento do exercício
131 vigente será realizada em momento oportuno, ficando definida sua apreciação para
132 a próxima reunião do Conselho. O Presidente complementou sua manifestação,
133 reiterando a importância de o Conselho participar também da etapa inicial de
134 análise do orçamento do exercício vigente, de modo a possibilitar acompanhamento
135 contínuo e sistemático ao longo do ano. Na sequência, a membro Odila esclareceu
136 que os percentuais mínimos constitucionais de aplicação em educação, bem como
137 os percentuais estabelecidos para o FUNDEB, possuem caráter obrigatório,
138 independentemente do planejamento orçamentário, devendo ser cumpridos pelo
139 ente público. Informou que a análise em curso tem por objetivo verificar se, no
140 exercício de 2025, tais exigências legais foram efetivamente atendidas, com base
141 nos dados apresentados nos relatórios. Destacou, ainda, que, após a conclusão da
142 análise da prestação de contas referente ao exercício anterior, será possível ao
143 Conselho iniciar o acompanhamento do orçamento do exercício de 2026, conforme
144 sugerido pelo Presidente, de forma contínua ao longo do ano. O Presidente Odirlei
145 manifestou entendimento de que a análise referente ao exercício de 2025 possui
146 caráter posterior, limitando-se à verificação do cumprimento das exigências legais,
147 uma vez que se trata de execução já realizada. Reforçou, ainda, a importância de
148 o Conselho passar a acompanhar o planejamento e a execução orçamentária do
149 exercício vigente. A membro Odila confirmou que a análise em curso refere-se à
150 verificação do cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis ao exercício de 2025
151 e que, para o exercício de 2026, há possibilidade de acompanhamento do
152 orçamento desde sua fase inicial. O Presidente propôs que, na próxima reunião,
153 seja solicitada a apresentação do orçamento do exercício vigente, com vistas ao
154 acompanhamento sistemático pelo Conselho. Registrou-se ainda, o entendimento
155 de que a análise em curso não se refere à participação na elaboração do orçamento
156 já executado, mas sim à verificação da sua regular execução, conforme previsto na
157 legislação vigente. Na sequência, o membro Agnaldo manifestou-se, destacando
158 que, por protocolo, os relatórios de execução orçamentária devem ser
159 apresentados ao Conselho Municipal de Educação, como forma de dar
160 conhecimento e transparência às ações realizadas. A membro Odila esclareceu
161 que não compete ao Conselho a aprovação da execução orçamentária, tratando-
162 se de prestação de contas cuja finalidade é o acompanhamento e o registro das
163 informações apresentadas. Ressaltou que o papel do Conselho consiste em
164 acompanhar a aplicação dos recursos e registrar sua análise em ata. O membro

Odila

Odirlei

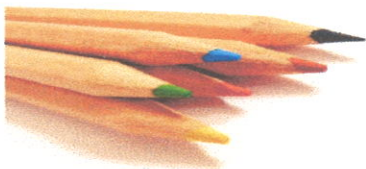


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Aginaldo complementou que a apresentação ao Conselho ocorre como procedimento institucional obrigatório, garantindo a formalização e o conhecimento das ações desenvolvidas pela gestão educacional. A membro Odila acrescentou que a aprovação técnica das contas compete aos órgãos de controle competentes, cabendo ao Conselho o acompanhamento das informações e a verificação do cumprimento dos percentuais mínimos legais. Destacou, ainda, que, considerando a ausência de acompanhamento direto no exercício anterior, a análise em curso tem como foco a verificação do atendimento aos mínimos constitucionais exigidos. Na sequência, o Presidente Odirlei informou que manteve contato com o Controlador Interno, senhor Geraldo, o qual manifestou interesse em realizar reunião para prestar esclarecimentos mais detalhados acerca dos aspectos relacionados à execução orçamentária. A membro Odila esclareceu que a organização da apresentação realizada na reunião foi subsidiada por orientações do referido Controlador Interno, que indicou os relatórios utilizados como base para análise. Informou, ainda, que o mesmo já possui conhecimento sobre a pauta e que, havendo interesse do colegiado, poderá participar de reunião para prestar esclarecimentos complementares. Na continuidade, a membro Odila apresentou a estrutura dos relatórios, organizados por períodos bimestrais, compreendendo janeiro a fevereiro, março a abril, e assim sucessivamente ao longo do exercício, sendo disponibilizados para apreciação dos membros. A membro Silvana manifestou-se, informando que o planejamento orçamentário se encontra previsto no Plano Plurianual (PPA), disponível para consulta pública, destacando que a área da educação figura entre as que concentram maior volume de recursos no âmbito municipal. Na sequência, a membro Odila apresentou a aplicação dos recursos financeiros da Educação relativos ao exercício de 2025, com apresentação dos dados constantes no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, Anexo 8, referente aos seis bimestres. Antes da apresentação dos dados bimestrais, foi esclarecido aos membros que a análise realizada pelo Conselho Municipal de Educação possui caráter institucional e de controle social, conforme previsto na Lei de criação do CME e no art. 212 da Constituição Federal, não se tratando de auditoria contábil, porém, de verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais mínimos de aplicação dos recursos na Educação. **1º BIMESTRE/2025.** Em seguida, foi apresentada à plenária a Prestação de Contas referente ao 1º bimestre do exercício de 2025, relativa às receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme demonstrativo constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, Anexo 8. Foi informado que, no período de janeiro a fevereiro de 2025, a Receita Resultante de Impostos totalizou R\$ 15.084.898,14, sendo o valor mínimo constitucional exigido para aplicação em Educação correspondente a R\$ 3.771.224,54. Constatou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 4.303.555,22, representando o percentual de 28,53%, portanto superior ao mínimo constitucional de 25% estabelecido no art.

Odila

Odirlei
Silvana



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

212 da Constituição Federal. No que se refere ao FUNDEB, registrou-se que 80,73% dos recursos foram aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo ao mínimo legal de 70%, conforme disposto na Lei nº 14.113/2020. Após esclarecimentos e análise das informações apresentadas, o Conselho tomou ciência da prestação de contas do período, verificando o cumprimento dos limites constitucionais e legais no 1º bimestre de 2025, registrando-se a regularidade quanto aos percentuais mínimos obrigatórios. Na sequência, a membro Viviane questionou acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, especificamente se estes são destinados ao pagamento de todos os profissionais da educação. Em resposta, a membro Odila informou que os recursos do FUNDEB são aplicados prioritariamente na remuneração dos professores, efetivos e contratados. Informou, ainda, que outros profissionais integrantes do Plano de Carreira da Educação podem ser remunerados com recursos do FUNDEB, conforme a legislação vigente. No entanto, destacou que os recursos disponíveis não são suficientes para contemplar a totalidade desses profissionais, sendo necessária a complementação com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação para o custeio da folha de pagamento. Na continuidade da apresentação, a membro Odila abordou a composição da base de cálculo do percentual mínimo constitucional de 25% destinado à educação, esclarecendo que este percentual é calculado sobre a denominada Receita Resultante de Impostos. Explicou que essa base é formada pelos impostos municipais, compreendendo IPTU, ISS e ITBI, bem como pelas transferências constitucionais obrigatórias recebidas pelo Município, incluindo recursos oriundos da União, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Imposto Territorial Rural (ITR) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e do Estado, como o ICMS, o IPVA e o IPI-Exportação. Ressaltou, ainda, que não integram essa base de cálculo os recursos provenientes do FUNDEB, convênios, salário-educação e demais transferências voluntárias, por não se configurarem como receitas de impostos ou transferências constitucionais obrigatórias. Destacou que o percentual mínimo de 25% a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino é calculado sobre o total dessas receitas, sendo este um dos principais indicadores utilizados para verificação do cumprimento das exigências constitucionais pelo Município. **2º BIMESTRE/2025.** Dando continuidade à pauta, foi apresentada à plenária a Prestação de Contas referente ao 2º bimestre do exercício de 2025, considerando o período acumulado de janeiro a abril, relativa às receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme demonstrativo constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, Anexo 8. Foi informado que a Receita Resultante de Impostos acumulada no período totalizou R\$ 29.986.972,78, sendo o valor mínimo constitucional exigido para aplicação em Educação correspondente a R\$ 7.496.743,20. Constatou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 8.753.127,28 em Manutenção e Desenvolvimento do

Odila

Viviane
Silvia



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

247 Ensino, representando o percentual de 29,19%, portanto superior ao mínimo
248 constitucional de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. No que se
249 refere ao FUNDEB, registrou-se que 79,60% dos recursos recebidos foram
250 aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo ao
251 mínimo legal de 70%, conforme disposto na Lei nº 14.113/2020. Após análise das
252 informações apresentadas e esclarecimentos prestados, o Conselho tomou ciência
253 da prestação de contas do período, verificando o cumprimento dos limites
254 constitucionais e legais até o 2º bimestre do exercício de 2025, registrando-se a
255 regularidade quanto aos percentuais mínimos obrigatórios. **3º BIMESTRE/2025.**
256 Dando continuidade à pauta, foi apresentada à plenária a Prestação de Contas
257 referente ao 3º bimestre do exercício de 2025, considerando o período acumulado
258 de janeiro a junho, relativa às receitas e despesas com Manutenção e
259 Desenvolvimento do Ensino, conforme demonstrativo constante no Relatório
260 Resumido da Execução Orçamentária – RREO, Anexo 8. Foi informado que a
261 Receita Resultante de Impostos acumulada no período totalizou R\$ 46.720.264,89,
262 sendo o valor mínimo constitucional exigido para aplicação em Educação
263 correspondente a R\$ 11.680.066,22. Constatou-se que o Município aplicou o
264 montante de R\$ 14.062.756,54 em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,
265 representando o percentual de 30,10%, portanto superior ao mínimo constitucional
266 de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. No que se refere ao
267 FUNDEB, registrou-se que 83,83% dos recursos recebidos foram aplicados na
268 remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo ao mínimo legal de
269 70%, conforme disposto na Lei nº 14.113/2020. Após análise das informações
270 apresentadas e esclarecimentos prestados, o Conselho tomou ciência da prestação
271 de contas do período, verificando o cumprimento dos limites constitucionais e legais
272 até o 3º bimestre do exercício de 2025, registrando-se a regularidade quanto aos
273 percentuais mínimos obrigatórios. **4º BIMESTRE/2025.** Dando continuidade à
274 pauta, foi apresentada à plenária a Prestação de Contas referente ao 4º bimestre
275 do exercício de 2025, considerando o período acumulado de janeiro a agosto,
276 relativa às receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,
277 conforme demonstrativo constante no Relatório Resumido da Execução
278 Orçamentária – RREO, Anexo 8. Foi informado que a Receita Resultante de
279 Impostos acumulada no período totalizou R\$ 64.360.479,30, sendo o valor mínimo
280 constitucional exigido para aplicação em Educação correspondente a R\$
281 16.090.119,82. Constatou-se que o Município aplicou o montante de R\$
282 18.592.818,25 em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, representando o
283 percentual de 28,89%, portanto superior ao mínimo constitucional de 25%
284 estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. No que se refere ao FUNDEB,
285 registrou-se que 82,39% dos recursos recebidos foram aplicados na remuneração
286 dos profissionais da educação básica, atendendo ao mínimo legal de 70%,
287 conforme disposto na Lei nº 14.113/2020. Após análise das informações

Odair

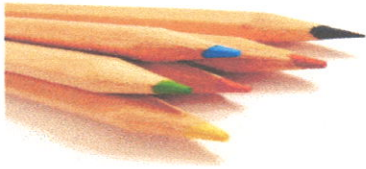
Adriana
Guilherme



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

288 apresentadas e esclarecimentos prestados, o Conselho tomou ciência da prestação
289 de contas do período, verificando o cumprimento dos limites constitucionais e legais
290 até o 4º bimestre do exercício de 2025, registrando-se a regularidade quanto aos
291 percentuais mínimos obrigatórios. **5º BIMESTRE/2025.** Dando continuidade à
292 pauta, foi apresentada à plenária a Prestação de Contas referente ao 5º bimestre
293 do exercício de 2025, considerando o período acumulado de janeiro a outubro,
294 relativa às receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,
295 conforme demonstrativo constante no Relatório Resumido da Execução
296 Orçamentária – RREO, Anexo 8. Foi informado que a Receita Resultante de
297 Impostos acumulada no período totalizou R\$ 84.528.218,38, sendo o valor mínimo
298 constitucional exigido para aplicação em Educação correspondente a R\$
299 21.132.054,60. Constatou-se que o Município aplicou o montante de R\$
300 24.033.334,34 em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, representando o
301 percentual de 28,43%, portanto superior ao mínimo constitucional de 25%
302 estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. No que se refere ao FUNDEB,
303 registrou-se que 81,15% dos recursos recebidos foram aplicados na remuneração
304 dos profissionais da educação básica, atendendo ao mínimo legal de 70%,
305 conforme disposto na Lei nº 14.113/2020. Após análise das informações
306 apresentadas e esclarecimentos prestados, o Conselho tomou ciência da prestação
307 de contas do período, verificando o cumprimento dos limites constitucionais e legais
308 até o 5º bimestre do exercício de 2025, registrando-se a regularidade quanto aos
309 percentuais mínimos obrigatórios. **6º BIMESTRE/2025.** Foi apresentada aos
310 membros do Conselho Municipal de Educação a prestação de contas referente à
311 aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,
312 correspondente ao 6º bimestre de 2025, considerando o período acumulado de
313 janeiro a dezembro. Conforme demonstrado, a Receita Resultante de Impostos
314 totalizou R\$ 102.014.013,81, sendo que o mínimo constitucional de aplicação em
315 educação, correspondente a 25%, equivale a R\$ 25.503.503,45. No período
316 analisado, o Município aplicou R\$ 30.517.182,79 em Manutenção e
317 Desenvolvimento do Ensino, representando 29,91% da receita, percentual superior
318 ao mínimo exigido pela Constituição Federal. Em relação aos recursos do
319 FUNDEB, o Município recebeu o total de R\$ 18.348.323,04, sendo 88,71%
320 destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo ao
321 mínimo legal de 70%, conforme estabelecido pela Lei nº 14.113/2020.
322 Disponibilidade Financeira FUNDEB. Saldo financeiro conciliado ao final do
323 bimestre: R\$ 665.003,52, correspondente a valor inferior a 10%, atendendo ao
324 limite estabelecido na legislação vigente, que dispõe que o saldo não poderá
325 ultrapassar esse percentual de um exercício para o outro. Diante das informações
326 apresentadas e analisadas, verificou-se que os limites constitucionais e legais
327 referentes à aplicação dos recursos da educação foram devidamente cumpridos ao
328 final do exercício de 2025, não havendo indicativos de descumprimento das normas

Odileia *Odileia* *Odileia*



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

329 vigentes. Após análise e esclarecimentos, os membros do Conselho registraram
330 ciência das informações apresentadas e manifestação favorável quanto à
331 regularidade da aplicação dos recursos da educação no período. **Apresentação**
332 **Final da Prestação de Contas da Educação.** Exercício 2025 – Janeiro a
333 Dezembro. Foi registrado que os dados apresentados tiveram como base os
334 demonstrativos oficiais constantes no Relatório Resumido da Execução
335 Orçamentária – RREO, Anexo 8, instrumento de transparência fiscal previsto na Lei
336 de Responsabilidade Fiscal, utilizado para o acompanhamento da aplicação dos
337 recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).
338 Constatou-se que, do 1º ao 6º bimestre do exercício de 2025, o Município manteve,
339 de forma contínua, percentual superior ao mínimo constitucional de 25% na
340 aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como percentual
341 superior ao mínimo legal de 70% na aplicação dos recursos do FUNDEB destinados
342 à remuneração dos profissionais da educação básica, conforme demonstrado nos
343 relatórios apresentados. Após a apresentação consolidada dos seis bimestres,
344 considerando as informações apresentadas, a documentação oficial utilizada e os
345 esclarecimentos prestados, o Conselho Municipal de Educação registrou ciência da
346 execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2025, reconhecendo o
347 cumprimento dos limites constitucionais e legais referentes à aplicação de recursos
348 na educação. Diante dos dados apresentados, o membro Agnaldo manifestou-se,
349 destacando que a análise técnica dos relatórios contábeis envolve elevado grau de
350 complexidade, sendo realizada por profissionais especializados, o que, em seu
351 entendimento, pressupõe que eventuais irregularidades referentes ao exercício de
352 2025, já teriam sido identificadas pelos órgãos competentes. Nesse contexto,
353 questionou se, além da verificação da aplicação financeira dos recursos, existe no
354 âmbito do município algum mecanismo ou parâmetro que permita avaliar os
355 resultados efetivos dos investimentos em educação, especialmente quanto ao
356 impacto na qualidade do ensino. Em resposta, a membro Odila esclareceu que não
357 há, no contexto da apresentação em análise, um mecanismo específico vinculado
358 diretamente à prestação de contas para mensuração de resultados educacionais.
359 Ressaltou, contudo, que o papel do Conselho está relacionado à fiscalização da
360 aplicação dos recursos, especialmente quanto à verificação de que os valores
361 destinados à educação estão sendo efetivamente aplicados nessa finalidade,
362 conforme previsto na legislação. O membro Agnaldo complementou sua
363 manifestação, sugerindo a possibilidade de análise comparativa entre exercícios
364 anteriores, com base nos relatórios já apresentados, associando a aplicação dos
365 recursos aos resultados educacionais obtidos no período. Na sequência, a membro
366 Silvana indagou se tal análise poderia considerar indicadores relacionados ao
367 desempenho dos estudantes, como forma de avaliar os resultados da educação.
368 Na sequência, o membro Agnaldo destacou a importância de correlacionar a
369 aplicação dos recursos com os resultados educacionais, mencionando a realização

Odila *Agnaldo* *Silvana*



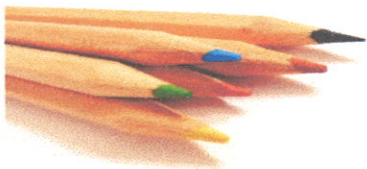
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

370 do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no exercício anterior,
371 especialmente quanto aos resultados do 5º ano do ensino fundamental, como
372 possível parâmetro de análise. A membro Silvana questionou acerca da relação
373 entre o SAEB e o CAED, sendo esclarecido que se tratam de avaliações distintas,
374 ainda que possam subsidiar análises comparativas. O Assessor Pedagógico Paulo
375 informou que os resultados do SAEB serão divulgados no exercício corrente,
376 enquanto a membro Silvana ressaltou que já existem dados parciais disponíveis
377 por meio de outras avaliações, como as realizadas pelo CAED. O membro Agnaldo
378 prosseguiu, destacando que, conforme os dados apresentados, o município
379 apresenta percentual de aplicação de recursos em educação, superior ao mínimo
380 exigido pela legislação, o que representa investimento significativo. Nesse contexto,
381 questionou se há acompanhamento sistemático da evolução dos indicadores
382 educacionais ao longo dos anos, de modo a verificar se o aumento do investimento
383 tem refletido em melhorias nos resultados de aprendizagem. Em resposta, a
384 membro Odila esclareceu que a proposta de apresentação ao Conselho visa
385 justamente possibilitar esse acompanhamento, permitindo ao colegiado analisar,
386 de forma comparativa, os valores investidos e os resultados educacionais obtidos,
387 fortalecendo o exercício do controle social no âmbito da educação. Na sequência,
388 o membro Agnaldo destacou a relevância de analisar se houve avanço nos
389 resultados educacionais em relação ao nível de investimento realizado. A membro
390 Odila esclareceu que, para esse tipo de análise comparativa, será necessário
391 resgatar dados de exercícios anteriores, como o de 2024, possibilitando
392 estabelecer parâmetros de evolução. Ressaltou que, a partir do conhecimento dos
393 dados de 2025, o Conselho poderá acompanhar, de forma mais sistemática, o
394 exercício de 2026, analisando se os investimentos realizados estão contribuindo
395 para a melhoria dos resultados educacionais. O membro Agnaldo complementou
396 sua manifestação, observando que, com base nos dados apresentados, o
397 percentual de aplicação em educação no exercício de 2025 situa-se acima do
398 mínimo constitucional, estimado entre 28% e 29%, superando o limite mínimo de
399 25% exigido por lei. Destacou que essa diferença representa investimento adicional
400 significativo e sugeriu a realização de análise comparativa com exercícios
401 anteriores, a fim de verificar a evolução dos percentuais aplicados e sua possível
402 correlação com os resultados educacionais obtidos. Na sequência, a membro Odila
403 destacou que, considerando o período do exercício vigente, já será possível, a partir
404 dos dados iniciais de janeiro e fevereiro, iniciar análises comparativas ao longo do
405 ano. O membro Agnaldo ressaltou que tais comparativos são relevantes também
406 para o planejamento das ações educacionais, destacando que a análise dos
407 investimentos pode indicar a necessidade de reorientação, seja na infraestrutura
408 ou no desenvolvimento de ações pedagógicas e valorização dos profissionais,
409 conforme os resultados obtidos. A membro Odila reforçou que a proposta consiste
410 justamente na realização dessas análises comparativas, de modo a subsidiar a

Odila

Odilei

Silvia



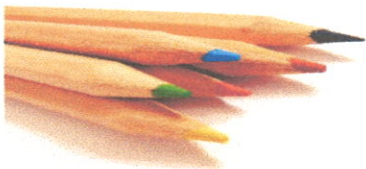
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

411 atuação do Conselho e possibilitar aos membros maior domínio sobre as
412 informações relacionadas aos investimentos e seus desdobramentos na educação.
413 O membro Agnaldo complementou sua manifestação, trazendo a experiência da
414 rede estadual, na qual são realizadas análises internas com base nos resultados
415 das avaliações educacionais, especialmente nos anos finais do ensino
416 fundamental. Destacou, contudo, a limitação existente nesse processo,
417 considerando que os estudantes avaliados já passaram por etapas anteriores na
418 rede municipal, a exemplo do 7º Ano, o que dificulta a atribuição isolada dos
419 resultados à rede estadual. Ressaltou, ainda, que, embora tais resultados sejam
420 utilizados como parâmetro para direcionamento das ações pedagógicas, há
421 necessidade de análise mais integrada entre as redes de ensino, de modo a
422 compreender o percurso formativo dos estudantes e qualificar as estratégias de
423 intervenção educacional. Na sequência, o Assessor Pedagógico Paulo destacou
424 que o ciclo formativo dos estudantes se consolida ao final do ensino fundamental
425 dos anos finais, especialmente no 9º ano. O membro Agnaldo complementou,
426 ressaltando que parte do percurso formativo dos estudantes não é acompanhada
427 integralmente pela rede estadual, uma vez que esses estudantes são oriundos da
428 rede municipal. O Presidente Odirlei ponderou que a rede estadual passa a atuar
429 com os estudantes a partir de etapas intermediárias de sua formação, não sendo
430 responsável pelo ciclo completo. A membro Silvana acrescentou que, na rede
431 municipal, o ciclo é finalizado no 5º ano, sendo que, em muitos casos, o
432 acompanhamento dos estudantes ocorre por período reduzido, especialmente em
433 situações de transferência entre unidades escolares. Durante o diálogo, foram
434 realizadas considerações sobre a organização do ensino por etapas e
435 competências, destacando que, embora a nomenclatura “ciclos” não seja
436 formalmente adotada em todos os contextos, há uma divisão pedagógica
437 estruturada ao longo das fases do ensino fundamental. A membro Silvana
438 destacou, ainda, que as avaliações externas apresentam recortes específicos,
439 como o SAEB, aplicado ao 5º e 9º anos, enquanto outras avaliações, como as
440 realizadas pelo CAED, abrangem diferentes turmas. Ressaltou que a rotatividade
441 de estudantes entre unidades pode impactar a análise dos resultados,
442 considerando que nem todos permanecem tempo suficiente para acompanhamento
443 contínuo. A membro Odila observou que, no contexto atual, as avaliações externas
444 concentram-se, majoritariamente, em etapas específicas da educação básica,
445 como o 2º, 5º e 9º anos, o que também influencia na forma de análise e
446 acompanhamento dos resultados educacionais. Dando sequência à pauta da
447 reunião, passou-se à discussão sobre os horários de saída do transporte escolar.
448 O Presidente Odirlei manifestou preocupação quanto ao horário de saída dos
449 estudantes que utilizam o transporte escolar, destacando que, embora esteja
450 previsto para ocorrer por volta das 10h50, na prática os estudantes necessitam se
451 organizar previamente, incluindo finalização das atividades, organização de

Odila

Odirlei

Silvana



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

452 materiais e deslocamento até o portão, o que antecipa o encerramento efetivo das
453 aulas. Ressaltou que essa dinâmica pode acarretar perda de tempo pedagógico,
454 especialmente ao considerar a recorrência ao longo dos dias letivos. Mencionou,
455 ainda, que, em determinadas situações, como às segundas-feiras na Escola
456 Municipal 15 de Outubro, a redução do tempo pode ser ainda mais significativa. A
457 membro Silvana esclareceu que, na unidade sob sua gestão, o fluxo de saída não
458 apresenta impacto relevante, considerando que os estudantes que utilizam o
459 transporte escolar saem por portão distinto dos estudantes da área urbana, o que
460 contribui para a organização do fluxo. O Presidente Odirlei relatou que, no horário
461 de saída da escola, não tem observado situações de desrespeito à faixa de
462 pedestres ou tumulto no trânsito que justifiquem a necessidade de antecipação do
463 horário de saída dos estudantes que utilizam o transporte escolar. A membro
464 Silvana informou que já foi solicitada à Secretaria de Obras a pintura da faixa de
465 pedestres em frente à unidade escolar, estando a demanda protocolada e
466 aguardando atendimento. Na sequência, a membro Odila esclareceu que a
467 alteração no horário de saída dos estudantes está relacionada, principalmente, às
468 condições das estradas na zona rural, em razão do período chuvoso. Informou que,
469 conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, os veículos do
470 transporte escolar têm enfrentado dificuldades operacionais, incluindo atrasos e,
471 em alguns casos, situações de atolamento, o que tem impactado o tempo de
472 deslocamento dos estudantes até suas residências. Destacou, ainda, que a medida
473 possui caráter temporário, devendo ser revista após a melhoria das condições das
474 estradas. O Presidente Odirlei manifestou entendimento de que se trata de uma
475 situação passageira. A membro Silvana acrescentou que, na organização atual da
476 jornada escolar, especialmente às segundas-feiras, a quinta aula inicia às 10h45,
477 resultando em tempo reduzido de duração quando considerado o horário
478 antecipado de saída dos estudantes. Na sequência, o Presidente Odirlei relatou
479 dificuldades operacionais decorrentes da alteração no horário de saída dos
480 estudantes que utilizam o transporte escolar. Informou que, nos dias iniciais de
481 implementação da medida, houve desorganização no momento de saída, com
482 registros de comunicação sonora por parte dos motoristas, deslocamento
483 antecipado de estudantes e incerteza quanto aos procedimentos a serem adotados
484 pelos professores. Destacou que a dinâmica tem impactado a organização
485 pedagógica em sala de aula, especialmente no período final das atividades,
486 considerando a necessidade de encerramento antecipado, organização dos
487 estudantes e variação diária no número de alunos que utilizam o transporte escolar.
488 Ressaltou, ainda, a ausência de comunicação prévia estruturada acerca da
489 alteração, o que dificultou o alinhamento das equipes escolares e a organização
490 das rotinas. Mencionou, também, situações relacionadas à saída diferenciada de
491 estudantes da zona rural, bem como dificuldades no acompanhamento desses
492 alunos no período final, em razão das mudanças implementadas. Registrou que,

Odila

Odirlei

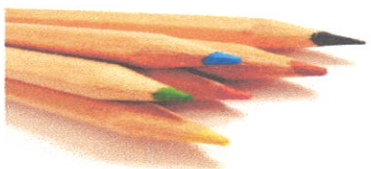
Silvana



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

493 no contexto da sala de aula, as alterações geraram impacto direto na condução das
494 atividades pedagógicas, especialmente nos momentos finais do turno,
495 evidenciando a necessidade de melhor organização e alinhamento das
496 orientações. Na continuidade da discussão, a membro Silvana relatou que, desde
497 o início da implementação da medida, já foram percebidos impactos na rotina
498 escolar, especialmente quanto à organização dos horários e à compreensão das
499 orientações por parte dos profissionais. O Presidente Odirlei destacou que a
500 redução de tempo, ainda que aparentemente pequena em cada dia, quando
501 considerada de forma acumulada ao longo dos dias letivos, representa impacto
502 significativo no tempo pedagógico. Ressaltou, ainda, as dificuldades de
503 organização em sala de aula, considerando a saída antecipada de parte dos
504 estudantes e a permanência de outros, o que compromete a condução das
505 atividades. A membro Odila informou que irá verificar com maior precisão as
506 orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-
507 se a esclarecer e socializar as informações junto ao grupo, reiterando que,
508 conforme entendimento inicial, a medida está relacionada às condições das
509 estradas na zona rural. A membro Silvana acrescentou que foram realizados
510 comunicados nos grupos institucionais, inclusive no início da semana, porém ainda
511 persistem dúvidas entre os professores quanto à aplicação da medida ao longo dos
512 dias. O Presidente Odirlei ressaltou que, por se tratar de uma alteração recente,
513 ainda há necessidade de ajustes e alinhamento das informações. Destacou que a
514 reorganização do tempo pedagógico tem sido desafiadora, especialmente diante
515 de outras atividades previstas no calendário escolar, o que tem exigido adequações
516 constantes na condução das aulas, evidenciando impacto na execução do
517 planejamento pedagógico. Na sequência, o membro Agnaldo questionou sobre a
518 possibilidade de reorganização dos horários de saída de forma a evitar prejuízos
519 no desenvolvimento das aulas. A membro Silvana ponderou que eventual
520 adequação nesse sentido implicaria na liberação antecipada de todos os
521 estudantes, inclusive os da área urbana, o que demandaria análise mais ampla. O
522 Presidente Odirlei destacou que qualquer ajuste deve considerar a necessidade de
523 organização pedagógica, de modo a não prejudicar os demais estudantes que
524 permanecem em sala de aula. O Assessor Pedagógico Paulo indagou acerca de
525 como essa dinâmica ocorre no ensino médio. Em resposta, o membro Agnaldo
526 esclareceu que, no ensino médio, os estudantes da zona rural são liberados
527 antecipadamente, enquanto os demais permanecem em sala de aula. Informou
528 que, na organização atual, essa dinâmica tem se mostrado funcional, pois permite
529 a liberação dos estudantes que utilizam o transporte escolar sem comprometer
530 integralmente o tempo de aula dos demais, possibilitando ao professor dar
531 continuidade às atividades com os alunos da área urbana por período adicional,
532 evitando desorganização no encerramento das aulas. Na sequência, o Presidente
533 Odirlei deu prosseguimento à pauta, abordando o funcionamento da Sala de

Odila *Odirlei* *Agnaldo*



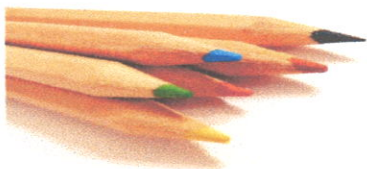
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

534 Recursos Multifuncional na Escola Municipal Germano Lazaretti. Relatou que,
535 conforme previsto em Instrução Normativa, o atendimento aos estudantes, tanto no
536 âmbito da Sala de Recursos quanto do apoio pedagógico, deve ocorrer com carga
537 horária de duas horas, em dois dias da semana. Contudo, informou que, na prática,
538 foi identificada situação em que uma estudante pertencente a sua turma, está
539 sendo atendida por apenas uma hora semanal, o que motivou questionamento por
540 parte da unidade escolar. Destacou que a justificativa apresentada se refere à
541 limitação de recursos humanos disponíveis para o atendimento. Diante disso, o
542 Presidente manifestou preocupação quanto à redução do tempo de atendimento,
543 considerando que a carga horária inferior ao previsto pode comprometer a
544 efetividade do atendimento pedagógico especializado. Na sequência, o Presidente
545 Odirlei deu prosseguimento à pauta, abordando a atribuição de classes e/ou aulas,
546 especialmente no que se refere à contagem de pontos. Relatou que há demanda
547 por parte dos profissionais da educação quanto à divulgação prévia de um
548 cronograma das formações e cursos que serão considerados para pontuação, a fim
549 de possibilitar melhor organização e planejamento individual. A membro Odila
550 esclareceu que tais formações são, de forma recorrente, consideradas no processo
551 de atribuição. Contudo, o Presidente destacou a necessidade de definição e
552 divulgação antecipada das datas, exemplificando situação recente em que a
553 comunicação ocorreu com curto prazo, dificultando o planejamento de alguns
554 profissionais. A membro Silvana acrescentou que, em determinados casos, os
555 profissionais conseguiram reorganizar seus compromissos, embora tenha havido
556 impacto na rotina pessoal. Destacou, ainda, que algumas formações dependem da
557 disponibilidade de especialistas externos, o que pode influenciar na definição das
558 datas. Por fim, registrou-se a necessidade de aprimoramento no planejamento e na
559 comunicação das formações, visando garantir maior previsibilidade, organização e
560 participação dos profissionais da rede. Na continuidade da discussão, o Presidente
561 Odirlei esclareceu que a situação relatada não se refere a um caso isolado, sendo
562 utilizada apenas como exemplo de uma demanda recorrente entre os profissionais
563 da educação. A membro Odila destacou que, ao longo do ano, ocorrem situações
564 atípicas que impactam o planejamento individual dos servidores, não sendo
565 possível à Secretaria Municipal de Educação ajustar integralmente o cronograma
566 para atender todas as particularidades. O Presidente Odirlei ponderou que, ainda
567 assim, determinadas formações poderiam ter previsão mais antecipada,
568 considerando que, em alguns casos, já há indicativos prévios de sua realização, o
569 que possibilitaria melhor organização por parte dos profissionais. A membro Odila
570 esclareceu que algumas formações, especialmente aquelas provenientes de
571 instâncias externas, como órgãos estaduais, são comunicadas com curto prazo,
572 dificultando o planejamento prévio. Citou como exemplo a realização de atividades
573 em formato de live, cuja divulgação ocorre de forma repentina. O Presidente Odirlei
574 relatou situação recente em que uma live foi informada com pouco prazo de

Odila

Odirlei

Silvana



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

575 antecedência e considerada para fins de contagem de pontos, o que impactou a
576 organização dos profissionais, especialmente aqueles que já haviam realizado sua
577 hora-atividade de livre escolha (HPLEP). Mencionou, ainda, que foi solicitada
578 comprovação de participação, evidenciando a necessidade de maior alinhamento
579 e previsibilidade na comunicação dessas ações formativas. Na sequência, o
580 Presidente Odirlei relatou que foram realizadas três lives em sequência, distribuídas
581 ao longo da semana, sendo comunicadas com curto prazo de antecedência e
582 informadas nos grupos institucionais como válidas para fins de contagem de
583 pontos. Destacou que, embora as formações tenham sido avaliadas como positivas
584 em termos de conteúdo, a forma de comunicação e a exigência de participação
585 geraram questionamentos entre os profissionais. A membro Odila esclareceu que
586 tais formações não foram organizadas pela assessoria da Secretaria Municipal de
587 Educação, tratando-se de ações oriundas de instâncias externas, como programas
588 vinculados ao governo do estado, cuja divulgação ocorre sem previsibilidade prévia.
589 O Presidente Odirlei acrescentou que, em razão da comunicação tardia, muitos
590 profissionais já haviam realizado sua hora-atividade de livre escolha (HPLEP),
591 sendo necessário reorganizar a rotina para participação nas lives, inclusive com
592 solicitação de comprovação por meio de registros. Relatou, ainda, que, diante da
593 ausência de clareza quanto à obrigatoriedade e à validade dessas formações para
594 pontuação, surgiram dúvidas entre os profissionais, especialmente quanto aos
595 critérios adotados, o que pode gerar insegurança no processo ao longo do ano. Na
596 continuidade da discussão, a membro Odila esclareceu que as formações
597 organizadas pela Secretaria Municipal de Educação permitem maior planejamento
598 e gestão, possibilitando melhor organização e comunicação prévia. Contudo,
599 destacou que as formações oriundas de instâncias externas, como Governo do
600 Estado, Governo Federal e programas específicos, a exemplo do CNCA e do
601 Alfabetiza, são comunicadas sem previsibilidade, não sendo possível ao município
602 exercer controle sobre os prazos e organização dessas ações. O Presidente Odirlei
603 manifestou preocupação quanto à forma como essas demandas são comunicadas,
604 especialmente quando divulgadas com curto prazo e acompanhadas de indicação
605 de obrigatoriedade ou vinculação à contagem de pontos, o que gera insegurança e
606 dificuldades de organização por parte dos profissionais. Em resposta, a membro
607 Odila esclareceu que, embora a comunicação ocorra de forma repentina, há
608 posterior cobrança por parte das instâncias responsáveis quanto à participação dos
609 profissionais, recaindo sobre o município a responsabilidade pelo cumprimento
610 dessas ações. Destacou que, diante desse contexto, a Secretaria Municipal de
611 Educação possui limitações quanto à gestão dessas demandas, sendo necessário
612 atender às exigências estabelecidas pelos órgãos superiores. Na continuidade da
613 discussão, o Presidente Odirlei questionou acerca dos critérios adotados para a
614 exigência de participação dos professores em formações comunicadas com curto
615 prazo, especialmente nos casos em que os profissionais já haviam cumprido

Odila

Odirlei

Secretaria



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

616 integralmente sua carga horária, destacando a necessidade de maior clareza
617 quanto à obrigatoriedade e à vinculação dessas atividades à contagem de pontos.
618 A membro Viviane manifestou-se, fazendo referência a situações anteriores em que
619 profissionais participaram de formações fora de seu horário regular. O Presidente
620 Odirlei destacou que a organização da carga horária dos profissionais já foi objeto
621 de discussão, ressaltando a importância de que as atividades estejam devidamente
622 alinhadas a essa estrutura, evitando interpretações divergentes. A membro Odila
623 esclareceu que diversas formações estão vinculadas a programas e políticas
624 públicas de âmbito federal, que exigem monitoramento contínuo, registros e
625 prestação de informações por parte do município. Destacou que essas demandas
626 também envolvem a participação de professores, gestores e coordenadores, em
627 formações sendo posteriormente objeto de acompanhamento e cobrança pelas
628 instâncias superiores, o que implica na necessidade de organização e cumprimento
629 por parte da rede municipal de ensino. Na sequência, o membro Agnaldo
630 questionou acerca do resultado referente ao selo mencionado. Em resposta, a
631 membro Odila informou que o município obteve o Selo Ouro. O Assessor
632 Pedagógico Paulo complementou a informação, destacando que o referido Selo
633 Ouro é relacionado às ações e resultados no âmbito da alfabetização. Na
634 sequência, a membro Odila deu prosseguimento aos informes, destacando que,
635 historicamente, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve o Projeto Sala do
636 Educador como espaço formativo contínuo. Contudo, em razão das demandas
637 oriundas de programas e políticas públicas das esferas estadual e federal, houve
638 necessidade de reorganização das formações previstas para o ano letivo. Informou
639 que, embora já houvesse planejamento inicial para a continuidade da Sala do
640 Educador, inclusive com projeto em fase de revisão pelo Assessor Pedagógico
641 Paulo, a Secretaria Municipal de Educação foi convocada, no mês de fevereiro,
642 para reunião em que foram apresentadas novas diretrizes de formação. Esclareceu
643 que, para o ano em curso, haverá ampliação das formações obrigatórias,
644 abrangendo diferentes etapas da educação básica. Na Educação Infantil, as turmas
645 de Maternal II, Pré I e Pré II participarão do Programa ProLEEI, de âmbito federal,
646 com carga horária de 64 horas presenciais, acrescidas de 60 horas de formação
647 online. Para o 1º e 2º anos, as formações permanecem conforme organização já
648 estabelecida, também com carga horária significativa. Destacou, ainda, a formação
649 que está prevista para as turmas do 3º ao 5º ano, incluindo o 6º ano, com carga
650 horária semelhante de formação presencial, além de atividades complementares.
651 Informou que o município deverá organizar equipe de formadores, que receberão
652 formação específica para posterior repasse aos professores da rede. Diante desse
653 cenário, registrou que, no primeiro semestre, a Sala do Educador encontra-se
654 suspensa, considerando a impossibilidade de conciliar essa ação com o volume de
655 formações obrigatórias. Informou que os encontros presenciais do ProLEEI serão
656 organizados, com calendário com as datas das formações a ser elaborado na

Odila

Odirlei

[Assinatura]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

657 próxima sexta-feira, e que a Secretaria Municipal de Educação tem buscado
658 estruturar o cronograma de forma a atender às exigências, embora a carga horária
659 formativa dos profissionais esteja elevada. Na continuidade dos informes, a
660 membro Odila complementou que, no âmbito do Programa ProLEEI, foi adotada
661 estratégia para viabilizar a participação das professoras da comunidade do Alto
662 Juruena. Informou que, em razão das dificuldades de deslocamento, especialmente
663 pelas condições das estradas, o primeiro encontro formativo foi realizado de forma
664 híbrida, com transmissão em tempo real por meio de plataforma digital, permitindo
665 que as profissionais participassem da formação diretamente da unidade escolar.
666 Na sequência, apresentou informe referente à regularização da grafia do nome da
667 Escola Municipal Eliza Kronhardt Tomé. Relatou que, ainda no ano de 2024, foram
668 identificadas divergências na grafia do nome da unidade em diferentes documentos
669 oficiais, incluindo decreto de denominação e registros em órgãos educacionais,
670 bem como na própria utilização institucional pela escola. Informou que, diante da
671 inconsistência, foram realizadas tratativas junto à gestão escolar e à família da
672 homenageada, com o objetivo de identificar a grafia correta. Destacou que houve
673 consulta a documentos civis, sendo localizada certidão de casamento, na qual
674 consta alteração do nome em razão do matrimônio, o que gerou novas dúvidas
675 quanto à padronização da grafia. Relatou, ainda, que, após diálogo com a família,
676 optou-se pela manutenção da forma já consolidada no âmbito da comunidade
677 escolar, considerando o uso histórico e o reconhecimento local do nome. Por fim,
678 informou que será elaborado projeto de lei para regularização oficial da grafia, com
679 a devida justificativa técnica, a ser encaminhado à Câmara Municipal, visando a
680 padronização do nome da unidade escolar nos registros oficiais e nos sistemas
681 educacionais. Na sequência da reunião, a membro Viviane manifestou-se acerca
682 do processo de atribuição de classes e/ou aulas referente ao ano letivo de 2026,
683 questionando a avaliação da Secretaria Municipal de Educação sobre os resultados
684 obtidos. Destacou, sob sua percepção, que as turmas de 1º e 2º anos ficaram com
685 quadro de profissionais reduzido, apontando possível fragilidade na composição
686 dessas etapas. Em resposta, a membro Odila reconheceu que o processo de
687 organização das atribuições tem apresentado desafios, destacando dificuldades
688 em alcançar o equilíbrio adequado na distribuição dos profissionais, mesmo diante
689 das alterações implementadas. A membro Viviane complementou sua
690 manifestação, relatando que havia expectativa de maior movimentação de
691 professores entre unidades, especialmente no período matutino, o que acabou não
692 se concretizando em maior escala devido à limitação de vagas disponíveis para
693 migração ainda maior para a educação infantil. A membro Odila acrescentou que,
694 em anos anteriores, houve movimento de professores das unidades de educação
695 infantil em direção às escolas de ensino fundamental, motivado, entre outros
696 fatores, pela expectativa de melhoria nos resultados educacionais. Diante disso,
697 foram adotadas estratégias para reorganização do quadro, inclusive considerando

Odila

Viviane

[Assinatura]



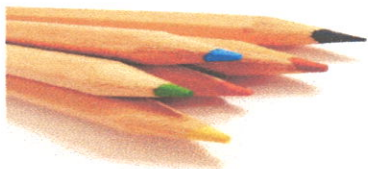
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

698 o perfil dos profissionais e o tempo de carreira. Contudo, observou que, na prática,
699 ocorreu movimento inverso ao esperado, com permanência ou retorno de
700 profissionais para a educação infantil, evidenciando a complexidade do processo
701 de atribuição e a necessidade de ajustes contínuos. Na sequência, a membro
702 Silvana manifestou-se quanto ao processo de atribuição de classes e/ou aulas,
703 destacando que, enquanto gestora, não avaliou de forma positiva a organização
704 realizada para o ano letivo de 2026. Informou que a Escola Municipal 15 de Outubro
705 iniciou o ano com quadro de profissionais reduzido em algumas áreas, situação que
706 ainda não foi totalmente regularizada. Em resposta, a membro Odila questionou se
707 a situação estava relacionada a um caso específico, sendo esclarecido pela
708 membro Silvana que não se trata de situação isolada, mas sim de um conjunto de
709 fatores, especialmente a impossibilidade de atribuição em determinadas áreas com
710 ausência de professores efetivos. A membro Silvana acrescentou, ainda, que há
711 dificuldades na composição do quadro em componentes curriculares específicos,
712 como Ensino Religioso especialmente no 6º ano, e Arte, considerando que,
713 anteriormente, esses componentes eram assumidos por professores com outra
714 área de atuação, o que não tem ocorrido no cenário atual. Registrou a necessidade
715 de análise da situação apresentada, especialmente quanto às possibilidades de
716 organização das atribuições nessas áreas, visando garantir o pleno funcionamento
717 das atividades escolares. Na sequência, a membro Odila informou que, no
718 processo de atribuição, há situações em que professores concursados no âmbito
719 municipal insistem para não assumir lotação na unidade escolar da zona rural,
720 ainda que haja demanda em sua área de habilitação, solicitando que seja atribuído
721 na unidade urbana, como a Escola Municipal 15 de Outubro. Destacou que essa
722 dinâmica tem gerado dificuldades na composição do quadro docente da escola
723 rural, que permanecem com déficit de profissionais, mesmo havendo professores
724 habilitados no município. O membro Agnaldo manifestou-se, destacando que a
725 ausência de maior autonomia das unidades escolares estaduais no processo de
726 atribuição dificulta a organização pedagógica. Relatou que, em sua experiência, a
727 possibilidade de a gestão escolar definir a composição do quadro docente com
728 base no perfil dos profissionais favorece melhores resultados. Contudo, observou
729 que, no modelo atual, a escolha é realizada pelo próprio professor, o que limita a
730 atuação da gestão e, em alguns casos, não prioriza as necessidades pedagógicas
731 dos estudantes. Ressaltou, ainda, que essa dinâmica pode gerar dificuldades na
732 alocação adequada dos profissionais, considerando que nem sempre a escolha
733 individual está alinhada ao interesse coletivo da unidade escolar, o que impacta
734 diretamente na organização do ensino e na qualidade do atendimento educacional.
735 Na continuidade da discussão, a membro Silvana destacou que há professores que
736 possuem afinidade e identificação com determinados componentes curriculares,
737 como Arte, porém, em razão das regras do processo de atribuição, não conseguem
738 atuar nessas áreas. A membro Odila acrescentou que há situações em que

Odila

Odinlei

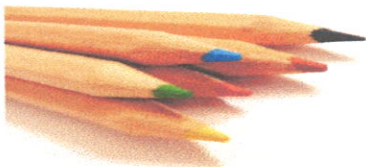
Silvana



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

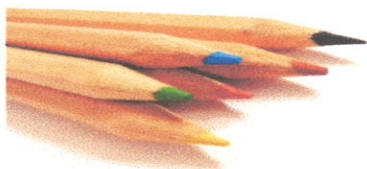
739 professores com formação em Pedagogia demonstram resistência em atuar na
740 própria área de formação, o que também impacta na organização do quadro
741 docente. A membro Viviane manifestou-se, ressaltando a complexidade do
742 processo de atribuição, especialmente diante das demandas decorrentes de
743 programas e formações vinculadas a materiais estruturados e políticas
744 educacionais recentes, como os implementados na Educação Infantil e no âmbito
745 do ProLEEI. Destacou que tais exigências têm influenciado a escolha dos
746 profissionais, gerando, em alguns casos, resistência na atribuição em determinadas
747 turmas, como Maternal II, o que pode ocasionar desequilíbrios na distribuição dos
748 professores entre as etapas. Relatou, ainda, que as condições e exigências
749 associadas a determinadas turmas podem impactar diretamente nas escolhas dos
750 profissionais, o que tende a gerar maior disputa por algumas atribuições e menor
751 interesse por outras, especialmente aquelas que demandam maior carga de
752 trabalho ou envolvem maior complexidade pedagógica. Por fim, registrou-se que
753 fatores pessoais e profissionais também influenciam no processo de escolha das
754 atribuições, evidenciando a necessidade de constante análise e aprimoramento dos
755 critérios adotados, a fim de garantir maior equilíbrio na distribuição dos profissionais
756 e melhor atendimento às necessidades da rede municipal de ensino. Na
757 continuidade, a membro Viviane destacou que, no processo de atribuição, os
758 profissionais tendem a priorizar horários e condições de trabalho que melhor
759 atendam às suas necessidades pessoais, o que influencia diretamente nas
760 escolhas realizadas. Ressaltou, ainda, a importância de que a atribuição observe a
761 formação e habilitação dos professores, priorizando a atuação nas áreas
762 específicas de formação antes da ocupação de outras disciplinas. O Assessor
763 Pedagógico Paulo acrescentou que, apesar da oferta de formações pela rede, há
764 resistência por parte de alguns profissionais em participar, o que pode impactar na
765 qualificação e no aproveitamento das oportunidades formativas disponibilizadas. A
766 membro Odila reforçou que a participação nas formações é essencial para o
767 desenvolvimento profissional dos docentes e para a qualificação do trabalho
768 pedagógico na rede municipal de ensino. Na sequência, a membro Viviane trouxe
769 ao conhecimento do colegiado relato informal acerca de possível conduta
770 inadequada envolvendo profissional de Educação Física atuante no CMEI
771 Professora Neuza Gouvêa Moleiro, relacionado ao atendimento de crianças da
772 Educação Infantil. Ressaltou que não possui conhecimento direto dos fatos nem
773 identificação formal do profissional, tratando-se de informação recebida por
774 terceiros. Relatou, ainda, que o tema teria sido mencionado em outros contextos,
775 sem, contudo, haver formalização da situação até o momento. Finalizando os
776 trabalhos, o Presidente Odirlei Pereira da Silva agradece a presença dos
777 conselheiros. A ata foi redigida com base na gravação em áudio da reunião, cuja
778 gravação foi previamente autorizada por todos os membros presentes. Nada mais
779 havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, com 785 linhas, que após lida e

Odila *Odirlei* *Paulo*



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

780 aprovada será assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Municipal
781 de Educação, acompanhada pela lista de presentes à reunião. Redação da
782 presente ata realizada pela membro Odila, em apoio à Secretária. Campos de Júlio-
783 MT, 01 de abril de 2026. //////////////////////////////////////
784 Odirlei Pereira da Silva – Presidente CME-CJ: Odirlei Pereira da Silva
785 Viviane da Silva Mendes – Secretária: Viviane da Silva Mendes
786 Membro responsável pela redação da ata: Odila N. K. Louat.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

DATA: 04/03/2026 - **HORÁRIO:** 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos - Centro Cultural Ricieri Mazutti

PAUTA: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 04/02/2026;
Análise da aplicação dos recursos financeiros executados pela Secretaria Municipal
de Educação, referente ao exercício de 2025; Informes.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: ODILA NELCI KRAMPE DONAT	<i>Odila N. K. Donat</i>
Suplente: MARIA NUNES FREIRE	—
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
Titular: ELISANGELA PLATAU	<i>Ausente</i>
Suplente: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS	<i>Ausente</i>
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	<i>Silvana C. Santos</i>
Suplente: IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	—
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: LISIANE DA SILVA MENDES	<i>Ausente</i>
Suplente: MARILENE DE SOUZA	<i>Ausente</i>
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Titular: MAUROCIR SILVA	<i>Ausente</i>
Suplente: WEMERSON NEVES DE ALECRIM	<i>Ausente</i>
REPRESENTANTE DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: ALINE FONSECA	<i>Aline Fonseca</i>
Suplente: SAMILLE BOING VANDERLINDE DE SANTANA	—



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

DATA: 04/03/2026 - **HORÁRIO:** 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos - Centro Cultural Ricieri Mazutti

PAUTA: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 04/02/2026;
Análise da aplicação dos recursos financeiros executados pela Secretaria Municipal
de Educação, referente ao exercício de 2025; Informes.

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES	
Titular: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	
Suplente: INGRID BIASETTO ENS PARMEGGIANI	
REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES ESTADUAIS OU EQUIVALENTES	
Titular: RUTE PEREIRA VIEIRA	
Suplente: AGNALDO DOS SANTOS	
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
Titular: VIVIANE DA SILVA MENDES	
Suplente: CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS	

DEMAIS PRESENTES:
